



# Município de Jaru

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROJETOS DE LEI 19-8021/2025

Abertura: **16 de maio de 2025 (sexta-feira) às 15:36:54 hs**  
Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
Assunto: **PROJETO DE LEI**  
Unidade: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

**Abrigar os documentos referente ao Projeto de Lei que "Altera a LEI Nº 2.949, DE 28 DE JUNHO DE 2021 que dispõe sobre a criação do Programa Caminho Rural"**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

| Seq. | Origem                                     | Destino                      | Envio                  | Recebimento            |
|------|--|------------------------------|------------------------|------------------------|
| 1    | SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO | CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA | 17/05/2025<br>08:53:31 | 17/05/2025<br>09:04:35 |

### DOCUMENTOS

| Seq. | Documento (Tipo e Identificação) | Data       | Qtd. Pág. | Pág/Folha | ID Docto |
|------|----------------------------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 1    | Termo de Abertura Integrado 8021 | 16/05/2025 | 1         | 2         | 3153689  |
| 2    | Projeto de Lei 4360              | 16/05/2025 | 3         | 3         | 3154396  |
| 3    | Mensagem 2158                    | 16/05/2025 | 1         | 6         | 3154022  |
| 4    | Despacho Integrado 1             | 17/05/2025 | 1         | 7         | 3154454  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO  
19-8021/2025**

No dia 16 de maio de 2025 às 15:36 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 19-8021/2025 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

Abrigar os documentos referente ao Projeto de Lei que "Altera a LEI Nº 2.949, DE 28 DE JUNHO DE 2021 que dispõe sobre a criação do Programa Caminho Rural"

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

**ANA LUCIA ALVES CAMPOS**  
SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA ALVES CAMPOS, Secretário (a) Executivo (a)**, em 16/05/2025 às 15:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3153689** e o código verificador **A9B88719**.

---

**Referência:** [Processo nº 19-8021/2025](#).

Docto ID: 3153689 v1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.360, DE 16 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 2.949, de 28 de junho de 2021, que Dispõe sobre a criação do Programa Caminho Rural

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.949, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Caminho Rural, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

Art. 2º.....

§ 1º Fica dispensado o recolhimento dos valores de que trata o caput deste artigo quando o serviço for solicitado exclusivamente para fins de garantir o acesso à residência rural, ao curral, ao tanque de leite ou à lavoura, desde que devidamente comprovada a destinação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, ou órgão que venha a lhe suceder nas atribuições.

§ 2º A execução dos serviços previstos neste artigo, inclusive os que trata o § 1º, observará rigorosamente o cronograma de atendimentos estabelecido pela SEMINSP, levando em consideração os critérios de disponibilidade operacional, conveniência administrativa e oportunidade da gestão pública.

§ 3º A dispensa do recolhimento dos valores prevista no § 1º não gera direito subjetivo à execução imediata ou prioritária do serviço, devendo o requerente respeitar a ordem de atendimento fixada pela Administração Pública, bem como atender aos demais requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 2.949, de 28 de junho de 2021, que institui o Programa Caminho Rural, com o objetivo de acrescentar hipótese de dispensa do recolhimento dos valores previstos no art. 2º, nos casos em que o serviço solicitado for destinado a garantir o acesso à residência rural, ao curral, ao tanque de leite ou à lavoura.

A medida proposta encontra respaldo no interesse público e na busca pela valorização da atividade rural, especialmente aquela desenvolvida pelos pequenos e médios produtores do Município de Jaru, que enfrentam desafios logísticos e estruturais no dia a dia da produção agrícola e pecuária.

Ao isentar o pagamento nesses casos específicos, a Administração Pública reconhece a essencialidade dos acessos às áreas que compõem o núcleo produtivo e familiar das propriedades rurais, como forma de assegurar a mobilidade mínima necessária para a continuidade das atividades econômicas, bem como o transporte de insumos, produtos e equipamentos.

Além disso, a dispensa de cobrança constitui medida de incentivo direto à permanência e ao fortalecimento do produtor rural no campo, ao passo que contribui para a melhoria da infraestrutura das propriedades, refletindo positivamente na produtividade, na geração de renda e na qualidade de vida da população rural.

Importante salientar que a proposição não acarreta renúncia de receita, uma vez que, na prática administrativa atual e recente, não têm sido emitidas Guias de Recolhimento de Arrecadação Municipal vinculadas ao Programa Caminho Rural, no tocante à prestação dos serviços de infraestrutura rural a que se refere o art. 2º da norma originária. Dessa forma, a alteração legislativa apenas formaliza uma realidade já consolidada, conferindo segurança jurídica e transparência à execução do programa.

Trata-se, portanto, de iniciativa alinhada aos princípios da eficiência, razoabilidade e justiça social, promovendo o desenvolvimento sustentável no campo e fortalecendo as políticas públicas voltadas ao setor agropecuário.

Assim, por sua inquestionável relevância e interesse público, encaminho a esta edilidade o presente projeto, a fim de que, em regime de urgência, seja apreciado, discutido e por fim aprovado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 60, §1º, bem assim na forma do Regimento Interno da Casa.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 17/05/2025 às 08:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3154396** e o código verificador **BC0F94C4**.

Cientes

| Seq. | Nome                   | CPF            | Data/Hora        |
|------|------------------------|----------------|------------------|
| 1    | ANA LUCIA ALVES CAMPOS | ***.850.022-** | 16/05/2025 19:11 |

Referência: [Processo nº 19-8021/2025.](#)

Docto ID: 3154396 v1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### Mensagem Nº 2158/GP/2025

#### A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4360, de 16 de maio de 2025, que *"Altera a Lei Municipal nº 2.949, de 28 de junho de 2021, que Dispõe sobre a criação do Programa Caminho Rural."*

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 17/05/2025 às 08:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3154022** e o código verificador **468855FE**.

#### Cientes

| Seq. | Nome                           | CPF            | Data/Hora        |
|------|--------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | ANA LUCIA ALVES CAMPOS         | ***.850.022-** | 16/05/2025 16:39 |
| 2    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA | ***.150.402-** | 16/05/2025 17:10 |

Referência: [Processo nº 19-8021/2025](#).

Docto ID: 3154022 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)  
19-8021/2025

---

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
Assunto: **PROJETO DE LEI**

---

Data/Hora: **17/05/2025 08:53:31**  
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**  
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**  
Finalidade: **()**

---

**Despacho:**

Prezados,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4360, de 16 de maio de 2025, que "Altera a Lei Municipal nº 2.949, de 28 de junho de 2021, que Dispõe sobre a criação do Programa Caminho Rural."

ANA LUCIA ALVES CAMPOS  
Secretário (a) Executivo (a)

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA ALVES CAMPOS, Secretário (a) Executivo (a)**, em 17/05/2025 às 08:54, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3154454** e o código verificador **A7A4436B**.

---

Referência: [Processo nº 19-8021/2025](#).

Docto ID: 3154454 v1